LEI Nº 18.034 / 06, DE 12 DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL.

Parágrafo único. As ações a serem desenvolvidas dentro do programa de que trata o *caput* deste artigo serão regulamentadas através de Decreto e em consonância com as normas editadas pelos Ministérios da Fazenda e da Educação.

Art. 2º - O Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF tem por objetivos:

d) institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania;
e) sensibilizar o público alvo para a função sócio-econômica do tributo;
f) desenvolver o espírito crítico no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º - A implementação do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF é de responsabilidade do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF, que será composto, em caráter efetivo e permanente, de representantes dos órgãos envolvidos no desenvolvimento do PMEF e das seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Finanças;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças coordenar o Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF.

Art. 4º - A temática Educação Fiscal será introduzida nos currículos escolares da rede municipal pública e privada como tema transversal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos federais e estaduais, visando a melhor aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 12 de dezembro de 2006.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração